

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 9 de janeiro de 2013

I

Série

Número 2

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
n.º 2/2013/M

Recomenda ao Governo da República que as verbas referentes à alienação do edifício onde funcionou a RDP-M sejam utilizadas para reequipar a RTP-M e a RDP-M.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA
MADEIRA****Resolução da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma da Madeira n.º 2/2013/M**

De 9 de janeiro

RECOMENDA AO GOVERNO DA REPÚBLICA QUE AS
VERBAS REFERENTES À ALIENAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE
FUNCIONOU A RDP-M SEJAM UTILIZADAS PARA REEQUIPAR
A RTP-M E A RDP-M

É público que o Governo da República prepara a privatização da RTP, sendo que os seis modelos propostos preveem a autonomização do centro regional da televisão pública.

É de entendimento generalizado que o Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão visa assegurar a promoção da cultura portuguesa e dos valores que exprimem a identidade nacional, de acordo com uma visão universalista, aberta aos diferentes contextos civilizacionais, sendo que no entendimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira a RTP-M tem capacidade, se lhe forem dadas condições, para assegurar essas valências, sendo que a própria Lei da Televisão prevê vários serviços públicos, onde se incluem emissões de serviço público próprias nas regiões autónomas da Madeira e Açores.

Considerando que o Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão visa assegurar a adoção de tecnologia, técnicas e equipamentos que proporcionem a melhoria da qualidade ou eficiência do serviço público de televisão, considerando também que o Centro Regional da RTP-M dispõe de boas infraestruturas físicas, todavia sem a correspondente equiparação tecnológica, considerando que na proposta de Orçamento do Estado para 2013 o Governo prevê uma redução das indemnizações compensatórias (IC's) de 38 milhões de euros a atribuir à RTP, SA, em consequência da respetiva reestruturação, sendo então previsível, que não desejável, que o orçamento da RTP-M seja reduzido, considerando finalmente as restrições orçamentais, e conseqüente incapacidade para o Estado realizar futuros investimentos na modernização da RTP-M, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, legítima representante dos cidadãos da Madeira e do Porto Santo, recomenda ao Governo da República que a verba referente à alienação das antigas instalações da RDP-M, à Rua Tenente Coronel Sarmento, no Funchal, que se encontram encerradas desde 28 de maio de 2011, revertam inteiramente em favor do reequipamento da RTP-M e da RDP-M.

Aprovado em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 5 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, José Miguel Jardim Olival de Mendonça

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: 1,21 (IVA incluído)